PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Manoel Calango – 172 – Centro – 38.755-000 – Fone (34) 3816 - 2900
CNPJ: 23.097.454/0001 – 28
E-mail: gabinete@lagoagrande.mg.gov.br

CERTIDÃO
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande-MG
Certifico que a lei nº 635/2010
foi publicado no quadro de avisos
em 15 / 12 / 2010
Natalina Maria da Silva
RESPONSÁVEL

LEI N.º 635/2010

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 587, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2009.

Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso I do art. 1º. da Lei Municipal nº de 587, de 05 de novembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, no valor de R$ 22.000,00;"

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 15 de dezembro de 2010.

JOSÉ FRANCELINO DIAS
Prefeito Municipal